

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA DATA DE ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM:	LOCAL
KOMBI	BRANCA	CEV 3349	21/01/2025	AV.SAMUEL MARTINS, 2121
GOL	CINZA	PUZ 3546	22/01/2025	R.DOMINGOS JORGE VELHO, 39
ZAFIRA	BRANCA	FEB 0153	22/01/2025	R. SANTA INÊS, 69

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES****Edital de Credenciamento.****EDITAL Nº 01 de janeiro de 2025.**

CLARINA ANA FASANARO, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontra aberto o credenciamento permanente para o processo seletivo de voluntários, para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS, obedecendo as disposições deste Regulamento. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico, no site da Cultura, através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, entrar no link "EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO DO EDITAL**CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS****I - Objetivos**

1- O Coral Infante Juvenil Cidade das Crianças visa difundir o canto coral por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Infante Juvenil Cidade das Crianças está aberta para crianças com idade de 05 a 06 anos (Musicalização Pré Coral) e de 8 a 11 anos, com ou sem experiência musical.

3- O regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral, serão efetuadas exclusivamente online, mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07.

5- As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE no site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4806-0554

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente, RG e termo de autorização preenchido e assinado pelo responsável do menor.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

III - Seleção

9 – Coral Infantejuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Expressa:

Data e horário dos ensaios: terça-feira, das 18h00 às 19h30

Coral Infantejuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Retiro:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Data e horário dos ensaios: segunda-feira das 18h15 às 19h30

Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Manhã:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 09h às 10h

Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Tarde:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 15h30 às 16h30

10 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, não havendo limite de vagas.

11 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade permanente e serão excluídos da lista de suplência caso não possam assumir a vaga.

IV – Composição do Coral Infante Juvenil Cidade das Crianças

12 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico

b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.

c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

13 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

a) Afinação

b) Percepção musical (melódica e rítmica)

c) Extensão vocal

14 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

15 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

16 - Candidatos com notas entre 21 e 23,5 serão habilitados como suplentes. Candidatos com nota inferior a 21 serão desclassificados.

17 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

18 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

19 – Os coralistas selecionados para o Coral Infante Juvenil de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

20 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.

- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral, em qualquer localidade.

- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.

- Acatar as determinações da direção artística do Núcleo de Coral, tanto na área artística quanto na disciplinar.

- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

21 – À Fundação Casa da Cultura e Esportes, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.

- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral, bem como as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.

- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal Cidade das Crianças.

- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

22 - Os selecionados, através de seus representantes, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Fundação Casa da Cultura e Esportes e Município de Jundiá.

23 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

selecionados para o Coral Infante Juvenil de Jundiá serão chamados os próximos inscritos habilitados, de acordo com o item 11 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

ANEXO I
CORAL INFANTE JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS
Ficha de Inscrição – Edital nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____
Telefone Res.() _____ Cel.() _____
Rua/Av _____ nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____
RG: _____ C.P.F.: _____ E-mail: _____

Autorizo o uso da imagem para divulgação do Coral Infante Juvenil de Jundiá

Assinatura _____

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?
() Sim () Não – Quanto tempo? _____

Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua

classificação? _____

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não – Há quanto

tempo? _____

Qual(is) _____

Possui conhecimentos musicais? (descreva) _____

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiá? _____

3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística (vastiatique@gmail.com)

4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.

5 - As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Infante Juvenil Cidade das Crianças concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2025, estando ciente do regulamento.

Jundiá, _____ de _____ de 2025.

Nome por Extenso do Coralista

Assinatura do pai ou responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____

_____, (nacionalidade) _____,

(estado civil) _____, (profissão) _____,

_____, titular da cédula de identidade

RG nº _____ e CPF nº _____

_____, como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome

completo) _____, sob o nº

do RG _____, com data de nascimento

em _____ e _____ anos de idade, a participar

dos ensaios e apresentações do "Coral Infante Juvenil de Jundiá",

organizado pela FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer

material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado

à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da

Fundação Casa da Cultura e Esportes. A divulgação da imagem dar-se-á

por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de

difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os

quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão,

rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home

page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos,

folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias

impresas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de

computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida

a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em

todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e,

em destaque: Coral Infante Juvenil de Jundiá. O presente instrumento

particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável

e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a

qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui

estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que

autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem

que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou

a qualquer outro e assino a presente autorização.

JUNDIAÍ: _____ de _____
2025.

Nome e assinatura do Responsável Legal

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Assinado Digitalmente